PROJETO DE LEI Nº 36/2009

Autoriza aprovação de loteamento popular e dá outras providências.

O povo do Município de Pará de Minas – MG, por seus representantes, aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizada a aprovação de loteamento destinado à edificação de conjunto habitacional popular contendo lotes com área mínima de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) e testada mínima de 12m (doze metros), situado no lugar denominado "Macaco ou Tristão", cuja área de 63.003,00 m² (sessenta e três mil e três metros quadrados) está inscrita no CRI da Comarca sob a matrícula n° 42.076 livro 2 – Registro Geral.

Art. 2º - Faz parte integrante desta lei o levantamento planimétrico constante dos autos de processo nº 02742/09.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 4 de maio de 2009.

Joel Mendes Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal